

**LEI N° 1.145, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI N° 020/2018

**SÚMULA:** “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 6,81% AOS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS DE PROFESSOR, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Concede reajuste salarial de 6,81% aos servidores lotados nos cargos de: Professor; Apoio Administrativo Educacional; Técnico Administrativo Educacional; da educação básica do Município de Nova Canaã do Norte-MT, visando adequação da remuneração e a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano.

**ARTIGO 2º:** O Anexos I da Lei Municipal 776/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Nova Canaã do Norte passará a ter a seguinte redação:

<b>ANEXO I - PROFESSORES</b>				
<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
<b>1</b>	R\$ 1.710,29	R\$ 2.565,44	R\$ 2.907,49	R\$ 3.454,79
<b>2</b>	R\$ 1.812,91	R\$ 2.719,36	R\$ 3.081,94	R\$ 3.662,07
<b>3</b>	R\$ 1.915,52	R\$ 2.873,29	R\$ 3.256,39	R\$ 3.869,36
<b>4</b>	R\$ 2.035,25	R\$ 3.052,87	R\$ 3.459,92	R\$ 4.111,20
<b>5</b>	R\$ 2.154,97	R\$ 3.232,45	R\$ 3.663,44	R\$ 4.353,03
<b>6</b>	R\$ 2.291,79	R\$ 3.437,68	R\$ 3.896,04	R\$ 4.629,41
<b>7</b>	R\$ 2.428,61	R\$ 3.642,92	R\$ 4.128,64	R\$ 4.905,80
<b>8</b>	R\$ 2.565,44	R\$ 3.848,15	R\$ 4.361,24	R\$ 5.182,18
<b>9</b>	R\$ 2.719,36	R\$ 4.079,04	R\$ 4.622,91	R\$ 5.493,11
<b>10</b>	R\$ 2.890,39	R\$ 4.335,59	R\$ 4.913,66	R\$ 5.838,59
<b>11</b>	R\$ 3.061,42	R\$ 4.592,13	R\$ 5.204,41	R\$ 6.184,07
<b>12</b>	R\$ 3.232,45	R\$ 4.848,67	R\$ 5.495,16	R\$ 6.529,55



Unindo forças para transformar

<b>ANEXO II – TECNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO</b>				
<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
1	R\$ 1.389,54	R\$ 2.084,31	R\$ 2.362,22	R\$ 2.806,87
2	R\$ 1.472,91	R\$ 2.209,37	R\$ 2.503,95	R\$ 2.975,28
3	R\$ 1.556,28	R\$ 2.334,43	R\$ 2.645,68	R\$ 3.143,70
4	R\$ 1.653,55	R\$ 2.480,33	R\$ 2.811,04	R\$ 3.340,18
5	R\$ 1.750,82	R\$ 2.626,23	R\$ 2.976,39	R\$ 3.536,66
6	R\$ 1.861,98	R\$ 2.792,98	R\$ 3.165,37	R\$ 3.761,21
7	R\$ 1.973,15	R\$ 2.959,72	R\$ 3.354,35	R\$ 3.985,76
8	R\$ 2.084,31	R\$ 3.126,47	R\$ 3.543,33	R\$ 4.210,31
9	R\$ 2.209,37	R\$ 3.314,05	R\$ 3.755,93	R\$ 4.462,92
10	R\$ 2.348,32	R\$ 3.522,48	R\$ 3.992,15	R\$ 4.743,61
11	R\$ 2.487,28	R\$ 3.730,91	R\$ 4.228,37	R\$ 5.024,30
12	R\$ 2.626,23	R\$ 3.939,35	R\$ 4.464,59	R\$ 5.304,99

<b>ANEXO III – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE A</b>
1	R\$ 1.389,54
2	R\$ 1.472,91
3	R\$ 1.556,28
4	R\$ 1.653,55
5	R\$ 1.750,82
6	R\$ 1.861,98
7	R\$ 1.973,15
8	R\$ 2.084,31
9	R\$ 2.209,37
10	R\$ 2.348,32
11	R\$ 2.487,28
12	R\$ 2.626,23

<b>ANEXO IV – TECNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE A</b>
1	R\$ 1.124,13
2	R\$ 1.191,58
3	R\$ 1.259,03
4	R\$ 1.337,71
5	R\$ 1.416,40



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

6	R\$ 1.506,33
7	R\$ 1.596,26
8	R\$ 1.686,20
9	R\$ 1.787,37
10	R\$ 1.899,78
11	R\$ 2.012,19
12	R\$ 2.124,61

ANEXO V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL <u>NÃO</u> PROFISSIONALIZADO		
NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B
1	R\$ 1.018,96	R\$ 1.124,13
2	R\$ 1.080,10	R\$ 1.191,58
3	R\$ 1.141,24	R\$ 1.259,03
4	R\$ 1.212,56	R\$ 1.337,71
5	R\$ 1.283,89	R\$ 1.416,40
6	R\$ 1.365,41	R\$ 1.506,33
7	R\$ 1.446,92	R\$ 1.596,26
8	R\$ 1.528,44	R\$ 1.686,20
9	R\$ 1.620,15	R\$ 1.787,37
10	R\$ 1.722,04	R\$ 1.899,78
11	R\$ 1.823,94	R\$ 2.012,19
12	R\$ 1.925,83	R\$ 2.124,61

**ARTIGO 3º:** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 776/2010.

**ARTIGO 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS**  
SECRETÁRIA DE GABINETE